



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 01/24/CM

CONCEDE AOS EXERCENTES DE MANDATO ELETIVO, A REVISÃO GERAL ANUAL E AUMENTO REAL, AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

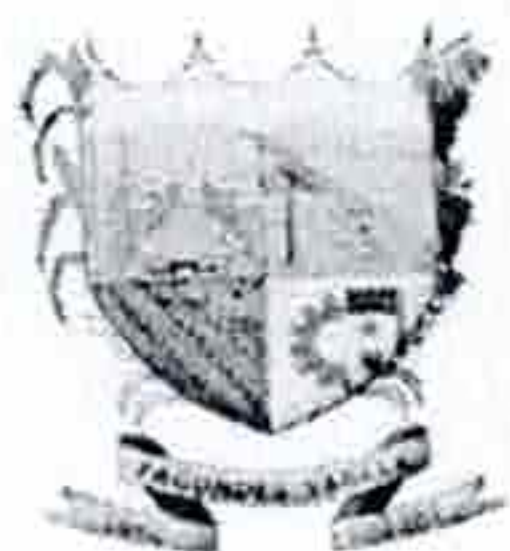
VOLNEI CATTIVELLI, Presidente do Legislativo Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, no uso de sua iniciativa exclusiva, aprovou e ele encaminha ao Executivo Municipal para sanção e promulgação, a seguinte Lei:

Art. 1º - A revisão geral anual, de que trata o inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, é concedida aos subsídios dos servidores da Câmara Municipal e será de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), que corresponde à inflação registrada pelo índice IPCA no período de janeiro a dezembro de 2023, conforme preveem as Leis Municipais nº. 002095, 002096, 002097, ambas de 07 de outubro de 2020.

Art. 2º - Resta, também, autorizada a concessão do aumento real no vencimento dos servidores do Poder Legislativo Municipal, no valor de 3,00% (três inteiros centésimos por cento).

Parágrafo único: Aos servidores e cargos em comissão do Legislativo Municipal, será aplicada a revisão geral anual de que trata o art. 1º desta Lei, mais o aumento real referido nesta cláusula, totalizando aumento de 7,62% (sete inteiros e sessenta e dois centésimos por cento).

Art 3º - A despesa decorrente será atendida pelas dotações do orçamento para o ano de 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, aos 19 de janeiro de 2024.

VOLNEI

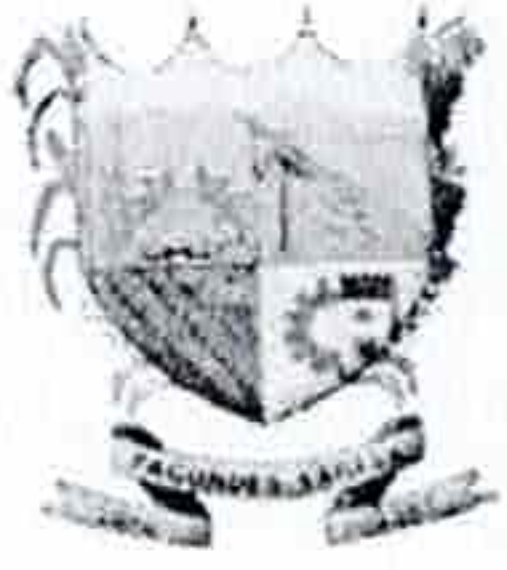
CATTIVELLI:9

4188319020

Assinado de forma
digital por VOLNEI
CATTIVELLI:941883
19020
Dados: 2024.01.22
14:49:38 -03'00'

Volnei Cattivelli

Presidente do Legislativo Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 001 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Atendendo ao que prescrevem as Leis Municipais n.ºs 002095, 002096, 002097 de 07 de outubro de 2020 está sendo estendido o percentual de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), sobre os subsídios dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, como Revisão Geral Anual, conforme determina o Artigo 37, Inciso X, da Constituição Federal de 1988.

Além disso, será concedido mais o reajuste de 3,00% (três inteiros centésimos por cento), relativo ao aumento real que os servidores do Legislativo não receberam no ano de 2023, no percentual de 1,5%, em decorrência do Veto ao parágrafo segundo da Lei Municipal n.º 2.269/2023, mais o aumento real deste ano de 2024 que corresponde a 1,66, totalizando 7,62%, em consonância com os servidores do Executivo Municipal.

Por fim, informa que a soma dos aumentos reais, relativo aos anos de 2023 e 2024 corresponde a 3,16 e, neste Projeto de Lei está sendo autorizada a concessão do aumento de 3,00%, ou seja, menor aumento, em comparação com os servidores do Executivo Municipal!

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fagundes Varela, aos
19 de janeiro de 2024.

VOLNEI
CATTIVELLI:9
4188319020

Assinado de forma
digital por VOLNEI
CATTIVELLI:941883190
20
Dados: 2024.01.22
14:49:54 -03'00'

Volnei Cattivelli

Presidente do Legislativo Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E113-BA3D-B43A-7B73

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIELA TRES (CPF 009.XXX.XXX-25) em 22/01/2024 16:22:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fagundesvarela.1doc.com.br/verificacao/E113-BA3D-B43A-7B73>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA
CONCESSÃO DE AUMENTO REAL DE 3,00%

QUADRO I			
ESTIMATIVA DE ACRÉSCIMO NAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO EM VIGÊNCIA – PODER LEGISLATIVO – AUMENTO REAL			
Natureza	MÊS DE REFERENCIA 2023*	3,00%	TOTAL DE AUMENTO 2024
Vencimentos e Vantagens	6.000	180	2.340
1/3 de Férias	2.000	60	60
RPPS - Patronal 15%	0		
RPPS - Al. Especial 19%	0		
INSS – 21%	1.300	39	507
Plano de Saúde (IPERGS) 7,18%	0		
Total dos Acréscimos		279	2.907

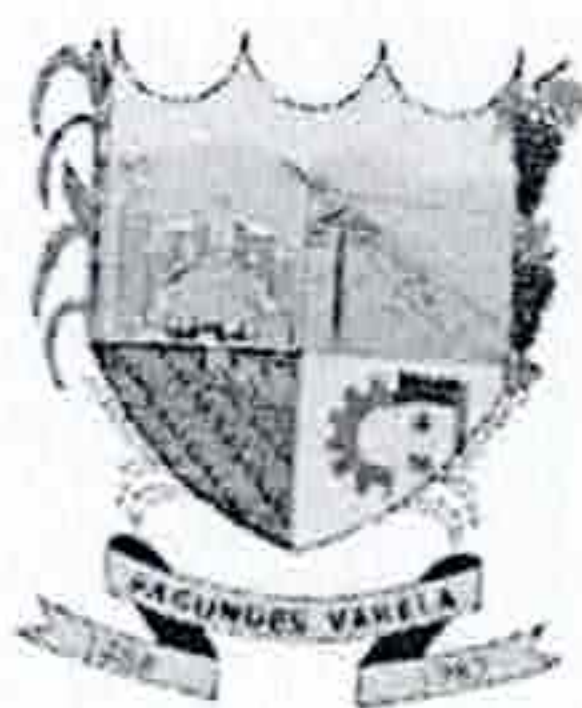
*Dezembro de 2023

QUADRO II			
ESTIMATIVA DE ACRÉSCIMO NAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO EM VIGÊNCIA – PODER LEGISLATIVO – VALORS DE REVISÃO			
Natureza	MÊS DE REFERENCIA 2023*	IPCA 4,62%	TOTAL 2024
Vencimentos e Vantagens	19.000	900	11.700
1/3 de Férias	2.000	100	100
RPPS - Patronal 15%	0		
RPPS - Al. Especial 19%	0		
INSS – 21%	4.000	200	2.600
Plano de Saúde (IPERGS) 7,18%	800	40	480
Total dos Acréscimos		1.240	14.880
TOTAL GERAL DA FOLHA		1.519	17.787

No quadro I temos o valor relativo ao percentual de aumento real de 3,00% aos servidores efetivos e cargos em comissão do quadro geral de servidores.

No quadro II temos os valores previstos para revisão geral, com o índice do IPCA acumulado de 2023 de 4,62%, o qual atinge a todos os vereadores e servidores do legislativo.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II

Volnei Cattivelli, Presidente do Poder Legislativo de Fagundes Varela, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas do Poder Legislativo, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, para concessão de aumento real de 3,00%, DECLARO existir recursos orçamentários para a execução das despesas decorrentes do aumento proposto.

Declaro, que a execução da despesa acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por se tratar de despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do art. 17, § 5º da LRF, declaro, também, que nenhuma das ações previstas será executada antes das adequações orçamentárias que possam vir a ser necessárias.

Município de Fagundes Varela, 22 de janeiro de 2024.

VOLNEI
CATTIVELLI:9
4188319020

Assinado de forma
digital por VOLNEI
CATTIVELLI:9418831
9020
Dados: 2024.01.23
08:08:37 -03'00'

Volnei Cattivelli
Presidente do Legislativo